



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ENTRADA À MESA

Em: 13 JUN 2023

Nº 003/2023.

Concede reajuste no adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido reajuste no adicional de insalubridade equivalente a 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), previsto no parágrafo único do artigo 98 da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 e no parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 199, de 04 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM N.º 024/2023.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para encaminhar para apreciação e aprovação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, que, **"CONCEDE REAJUSTE NO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"**, para fins de aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 98, da Lei Complementar nº 038, de 28 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e no parágrafo único do artigo 110 da Lei Complementar nº 039, de 28 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da área da Educação do Município.

O presente projeto visa a concessão do reajuste do Adicional de Insalubridade aos servidores públicos do Município, no percentual equivalente a 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco por cento), conforme índice apurado no período de maio de 2022 a abril de 2023.

Ressalte-se, que foram atendidas as exigências dos requisitos elencados no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme documentos em anexo.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente projeto e certo da recepção desta mensagem e da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, após discussão e votação, a necessária aprovação deste Projeto de Lei.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Arts. 16 e 17 da LRF)

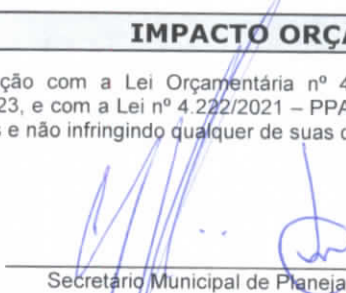
Folha 1 / 1


Impacto
nº 07

1	AÇÃO GOVERNAMENTAL
Gasto com pessoal	
DESCRIÇÃO: Recomposição Adicional de Insalubridade de 5,35% (cinco virgula trinta e cinco por cento), índice apurado período 05/2022 à 04/2023.	

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA
ESPECIFICAÇÃO	
Vencimento e vantagens fixas pessoal civil, Contratação por tempo determinado e Obrigações patronais	

3	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (exercício atual + 2 subsequentes)			4	FONTE DE RECURSO
	Descrição	VALOR (R\$)			Próprio e vinculado
		05/23 à 12/23	01/24 à 12/24	01/25 à 12/25	DOTAÇÃO
	Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme CI 174/2023/SARH - 12/04/23	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	319004 319011 319013
	VALOR IMPACTO	R\$ 189.535,02	R\$ 270.758,51	R\$ 281.588,85	

5	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Declaro que a despesa tem adequação com a Lei Orçamentária nº 4.341/2023 - LOA/2023, é compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.297/2022 - LDO/2023, e com a Lei nº 4.222/2021 - PPA (2022 - 2025), especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringindo qualquer de suas disposições.	
Em ____/____/____	
 _____ Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo	

6	IMPACTO FINANCEIRO
Informo que a despesa com gasto de pessoal foi prevista na Lei Orçamentária nº 4.341/2023, com disponibilidade financeira para o exercício de 2023 e a mesma será consignada.	
Em ____/____/____	
 _____ Secretário Municipal de Fazenda	

7	DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro que o presente Projeto de Lei implicará no impacto orçamentário e financeiro demonstrado no item 3, estando em conformidade com os instrumentos de planejamento conforme item 5 e 6, da presente declaração.	
Em ____/____/____	
 _____ Rodrigo Augusto Rocha Vieira Secretário Municipal de Saúde Gestor SUS Local	





07. Estimativa do índice do Gasto com Pessoal – 10/05/2023
Projeto Lei Recomposição Adicional de Insalubridade

Descrição: Recomposição Adicional de Insalubridade de 5,35%, índice apurado no período 05/2022 à 04/2023.

Impacto Orçamentário	Ano/23	Ano/2024	Ano/2025
1 Previsão Gasto Folha	R\$ 399.204.754,16	R\$ 415.172.944,33	R\$ 431.779.862,10
2 Projeção Impacto total Saúde (em análise) – Lei Federal 14.434/22	R\$ 13.712.254,46	R\$ 22.282.413,50	R\$ 23.173.710,04
3 Projeção PNAIS (em análise)	R\$ 5.579.851,93	R\$ 6.963.655,20	R\$ 7.242.201,41
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Educação (em análise)	R\$ 6.261.945,65	R\$ 9.474.671,65	R\$ 9.853.658,52
4 Criação de Cargos e vagas - Educação (em análise)	R\$ -	R\$ 771.132,92	R\$ 801.978,24
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Saúde (em análise)	R\$ 7.677.884,85	R\$ 11.617.066,32	R\$ 12.081.748,97
4 Criação de Cargos e vagas - Saúde (em análise)	R\$ -	R\$ 1.830.441,15	R\$ 1.903.658,80
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Administração (em análise)	R\$ 4.162.534,07	R\$ 6.298.145,30	R\$ 6.550.071,11
4 Criação de Cargos e vagas - Administração (em análise)	R\$ -	R\$ 490.683,47	R\$ 510.310,81
4 Projeção Implantação Plano de Carreira - Guarda Municipal (em análise)	R\$ 2.708.612,13	R\$ 4.098.280,63	R\$ 4.262.211,86
4 Criação de Cargos e vagas - Guarda Municipal (em análise)	R\$ -	R\$ 4.852.798,23	R\$ 5.046.910,16
5 Extensão de jornada - Educação (em análise)	R\$ 10.411.521,06	R\$ 10.906.068,31	R\$ 11.320.498,90
6 Realiste Servidores 10% - (exceto Educação) (em análise)	R\$ 14.125.635,52	R\$ 20.179.500,93	R\$ 20.986.680,97
6 Realiste Servidores Educação 15% (em análise)	R\$ 14.791.244,56	R\$ 21.130.372,01	R\$ 21.975.586,89
7 Recomposição Subsídio Secretariado (em análise)	R\$ 211.952,18	R\$ 302.788,52	R\$ 314.900,06
Reajuste do Adicional de Insalubridade	R\$ 189.535,02	R\$ 270.758,51	R\$ 281.588,85
Total do Gasto com Pessoal projetado no exercício	R\$ 479.037.725,58	R\$ 536.641.720,98	R\$ 558.085.577,68

Nota Explicativa:

1. Valor Estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor previsto para o ano de 2023 + previsão de atualização de 4%a.a)
2. Em análise
3. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 408/2022/SARH – 21/08/22
4. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 199/2023/SARH – 24/04/23
5. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 159/2023/SARH - 30/03/23
6. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 173/2023/SARH - 12/04/23
7. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 216/2023/SARH - 27/04/23 - Período - 05/23 A 12/23 + 13º
8. Valor Estimado pela Secretaria Municipal de Administração conforme Circular Interna 174/2023/SARH - 12/04/23 - Período - 05/23 A 12/23

Impacto Orçamentário	Ano/2023	Ano/2024	Ano/2025
Total Previsto LOA/2023	R\$ 1.019.328.510,78	R\$ 1.060.101.651,21	R\$ 1.102.505.717,26
Estimativa Índice - Gasto com Pessoal	47,00%	50,62%	50,62%

Nota Explicativa:

Valor Estimado para 2024 e 2025 (base de cálculo: valor estimado para o ano de 2023 + previsão de atualização de 4%a.a)

Elaine Drummond
Superintendência de Planejamento e Orçamento

Leonardo Luiz Alves Martins
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo